SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02907001/22/

Assunto: pedido de 1º (primeiro) aditamento de Reajuste de Quantidade dos itens referentes a prestação de serviços gráficos.

Sr. Prefeito,

Em virtude da necessidade e garantia de fornecimento dos itens contrato venho informar e requerer nos termos seguintes:

a) Caracterização do Contrato:

1-CONTRATO Nº 2022190903
2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
3- VALOR DO CONTRATO: R$107.790,50 (cento e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta reais).
4- VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.
5- PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-290701
6- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
7- CONTRATADO: RONALDO NAZARENO DE BARRA LEAO 42872502220

JUSTIFICATIVA:

Justifico presente Termo Aditivo que tem como contratação prestação de serviços gráficos**,** devido ao término do quantitativo do contrato 2022190901, torna-se crucial a adição de 24,79% ***(vinte e quatro inteiro e setenta e nove centésimos por cento),*** conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ADITIVO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. ACRESCIDA**	**UNID.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
001	RESQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	25,00	UNIDADE	16,00	400,00

002	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHE 21	125,00	FOLHA	1,150	143,75
003	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 PAPEL COUCHE 115 FOSCO	500,00	UNIDADE	2,900	1.450,00
004	CRACHAS EM PAPEL PARA EVENTOS NO FORMATO 32 PAPEL TRIPLEX COM 2 FUROS	125,00	UNIDADE	3,950	493,75
005	BOLETIM FORMATO 22X31 POLICROMIA FRENTE E 1 COR NO VERSO COM UMA DOBRA	125,00	UNIDADE	0,550	68,75
006	PLOTAGEM EM ADESIVO PARA ESCOLA NO STARPACK COM INSTALAÇÃO	25,00	METRO	145,00	3.625,00
007	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS EM PAPEL COUCHE 150 BRILHO IMPRESSÃO 4	125,00	UNIDADE	1,950	243,75
008	PANFLETOS F 16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHE 150 BRILHO	125,00	UNIDADE	1,490	186,25
009	FICHA DE CADASTRO NO FORMATO 8 1 COR PAPEL AP 90	125,00	FICHA	0,950	118,75
010	LIVROS DE CADASTRO DO PROGRAMAS COM 120 PÁGINAS POLICROMIA ACABAMENTO EM VERNIZ	125,00	UNIDADE	24,00	3.000,00
011	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 350 EM POLICROMIA COM FIO E 2 FUROS	50,00	UNIDADE	2,100	105,00
012	IMPRESSÕES DE BANDEIRAS TAMANHO 1,20 X 0,70	12,00	UNIDADE	55,00	660,00
013	REQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	25,00	BLOCO	6,930	173,25
014	PLACAS NO TAMANHO 3X1 COM LONA STARFLEX E METALON	7,00	UNIDADE	6,930	173,25
015	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20X0,80	5,00	UNIDADE	87,900	439,50

016	BANNER EM LONA TAMANHO 2X1	5,00	UNIDADE	145,90	729,50
017	DIÁRIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO C 30 PÁGINAS	125,00	UNIDADE	10,950	1.368,75
018	DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO C 28 PAGINAS	50,00	UNIDADE	12,990	649,50
019	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180	75,00	UNIDADE	11,990	899,25
020	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, EJA E MULTISSERIADO EM CAPA POLICROMIA	125,00	UNIDADE	10,900	1.362,50

VALOR TOTAL: R$ 17.797,25

Diante ao exposto, se fez necessário a execução do 1° Termo de Aditivo de Reajuste de Quantidade. Sendo assim de suma importância o acréscimo de quantidade para continuidade do fornecimento de prestação de serviços gráficos devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

ACRÉSCIMO CONTRATUAL:

O presente ACRÉSCIMO e de 24,79% ***(vinte e quatro inteiro e setenta e nove centésimos por cento)*** totalizando o valor de R$ **17.797,25** ***(dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)***, passando o Contrato após o acrescido a ser de **R$ 89.596,25** ***(cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)*** nas mesmas condições propostas no Contrato Original n° 2022190903**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Observa-se ainda que acréscimo está dentro dos limites da Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', $ 1º da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65, inciso I, alínea 'b', $ 1º

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar o fornecimento resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 22 fevereiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES:57568707253
Assinado de forma digital por TATIANA DE SOUZA ALVES:57568707253
Dados: 2023.02.22 09:47:35 -03'00'

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GABP/PMSN